



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Amapá

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 205

Disponibilização: 10/11/2021

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Administrativos

Turma Recursal - SJAP

Pág.

3

Atos Judiciais

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Amapá

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 205

Disponibilização: 10/11/2021

Turma Recursal - SJAP



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

PORTARIA 16/2021

Convoca magistrados para atuação nos impedimentos e para composição de quórum por ocasião da sessão de julgamento da 2ª Turma Recursal PA-AP designada para o dia **12/11/2020**, às 14h.

O JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DA 2ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DAS SEÇÕES JUDICIÁRIAS DO PARÁ E AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a realização da sessão de julgamento no dia 12/10/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONVOCAR** o Juiz Federal Substituto Thiago Rangel Vinhas para compor o quórum para realização da sessão de julgamento da 2ª TR PA-AP designada para o dia **12/11/2020, às 14h**;

Art. 2º. **CONVOCAR** a Juíza Federal ALCIONI DE ESCOBAR DA COSTA ALVIM para atuar nos impedimentos, por ocasião da sessão de julgamento da 2ª TR PA-AP, designada para o dia **12/11/2020, às 14h**;

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

Juiz Federal **LUCIANO MENDONÇA FONTOURA**

Presidente da 2ª TR PA-AP



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Mendonça Fontoura, Juiz Federal**, em 08/11/2021, às 17:35 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **14376501** e o código CRC **654C753E**.



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

PORTARIA 17/2021

Transfere as datas de Sessões de julgamento da 2ª Turma Recursal PA-AP, anteriormente, designadas para os dias 10 e 24 de novembro de 2021.

O JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DA 2ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DAS SEÇÕES JUDICIÁRIAS DO PARÁ E AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em razão do ATO PRESI 930/921, que designou o Juiz Federal Domingos Daniel Moutinho da Conceição Filho para responder pela Subseção Judiciária de Itaituba/PA **COM PREJUÍZO** de sua jurisdição na 1ª Relatoria da 2ª Turma Recursal dos Estados do Pará e do Amapá;

RESOLVE:

Art. 1º. **TRANSFERIR** as datas das seguintes Sessões de julgamento da 2ª TR PA-AP, conforme abaixo:

Sessão de Julgamento	Marcada, inicialmente, para	Transferida para
16ª Sessão	10/11/2021	02/02/2022 - quarta-feira, às 14h
17ª Sessão	24/11/2021	09/02/2022- quarta-feira, às 14h

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMpra-SE. PUBLIQUE-SE.

Juiz Federal **LUCIANO MENDONÇA FONTOURA**
Presidente da 2ª TR PA-AP



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Mendonça Fontoura, Juiz Federal**, em 08/11/2021, às 17:32 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **14400763** e o código CRC **8B8DE4DB**.